



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 2 - DE 18 DE MARÇO DE 2025

*(DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO
PECUNIÁRIA DO PODER
LEGISLATIVO NO CUSTEIO DO
PLANO DE SAÚDE DOS
SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica estipulado em oitenta por cento a participação pecuniária do Poder Legislativo no custeio da mensalidade dos servidores ativos e inativos participantes do Plano de Saúde de que trata a Lei Complementar Municipal nº 187, de 30 de agosto de 2011, ficando vinte por cento a cargo do servidor.

Art. 2º As regras dispostas nesta Resolução atingirão todos os servidores, independentemente de notificação.

Parágrafo único. Os servidores que não concordarem com o disposto nesta Resolução, notificarão à Câmara Municipal a sua desistência de participante do Plano de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 18 de março de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 18 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Esta Resolução originou-se no Projeto de Resolução nº 3/2025 de autoria da Mesa Diretora.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

PROCESSO INTERNO Nº 14/2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, **DANIEL DAVID**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, nos termos do artigo 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

SOLICITANTE: Oficial de Recursos Humanos e Financeiros.

OBJETO: Contratação de empresa devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS, especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, para realização de ações de promoção de saúde aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga, com a possibilidade de inclusão de dependentes, a critério do titular.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Menor preço global após fase de lances ocorrida em Sessão Pública.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** a Licitação em favor da empresa SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA, inscrita no CNPJ nº 72.957.814/0001-20, pelo valor global de R\$ R\$244.444,56 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 01/2025 - Processo Administrativo nº 14/2025, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **DETERMINO** que a empresa vencedora **seja convocada para assinatura do Contrato**, a ser celebrado entre as partes, bem como seja realizada a publicação deste Termo de Adjudicação/Homologação/Autorização para contratação do objeto da presente Licitação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Votuporanga, 18 de março de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal